



PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS



Rua Ministro Jonas, S/N, Centro,
CEP: 65.925-000, CNPJ: 07.307.267/0001-75 - Telefone: 99-98533-7317
E-mail: camarasionovoma@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2026

Fixa o calendário das Sessões Ordinárias para o ano de 2026, e dá outras providências

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Fixa o calendário das Sessões Ordinárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sitio Novo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sitio Novo - Estado do Maranhão, para a Sessão Legislativa de 2026, da seguinte forma:

Mês	Dias
Janeiro	Recesso parlamentar
Fevereiro	02,03,09,10,23,24
Março	02,03,09,10,16,17,23,24
Abril	06,07,13,14 ,27,28
Maiο	04,05,11,12,18,19,25,26
Junho	01,02,08,09,15,16,22,23
Julho	Recesso parlamentar
Agosto	03,04,10,11,17,18,24,25
Setembro	01,02,14,15,21,22,28,29
Outubro	05,06,13,14,19,20,26,27
Novembro	03,04,09,10,16,17,23,24
Dezembro	09,10



Parágrafo Único - As Sessões marcadas para estas datas serão transferidas para o primeiro dia útil seguinte, quando recaírem em dia de sábado, domingo ou feriado, conforme Art. 16 § 1º da Lei Orgânica.

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, com início às 9h00, obedecendo as datas fixadas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A Câmara reunir-se-á em Sessão Extraordinária e Itinerante, em datas e horários determinados pela Mesa Diretora e comunicados pelo Presidente na convocação.

Art. 4º O Recesso Parlamentar ocorrerá de 01 a 31 de julho e de 11 de dezembro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Sitio Novo-MA,

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros, em 02 de fevereiro de 2026.

Vera. Leonel Sigmar Sousa Reis
(Leo do Lorim) Presidente

Ver. José Ruimar Diniz
Raposo
(Ruimar)
Vice-Presidente

Ver. Manoel Max Diniz da Silva
(Max)

Ver. Cristiano dos Santos
Lima
(Cristiano do
Bateria)
Segundo Secretário

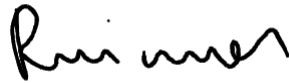
**SALA DAS SESSÕES, NA PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**



LEONEL SIGMAR DOS REIS
LEONEL SIGMAR DOS REIS -

Vereador

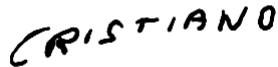




JOSE RUIVAR DINIZ RAPOSO
JOSE RUIVAR DINIZ RAPOSO - MDB
Vereador



MANOEL MAX DINIZ DA SILVA
MANOEL MAX DINIZ DA SILVA - PDT
Vereador



CRISTIANO DOS SANTOS LIMA
CRISTIANO DOS SANTOS LIMA - PDT
Vereador





Justificativa

O projeto atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, tanto no aspecto formal quanto material.

Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil prescreve:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município, In Verbis:

Art. 42. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

V- Resolução

“Art. 51. Os projetos de resolução disporão sobre materias de interesses internos da Câmara e os projetos de decretos legislativos sobre os demais casos de sua competencia privativa.

O Regimento Interno desta Casa de Leis, In Verbis:

Art. 109. A Câmara exerce sua função legislativa por via de projeto de lei ordinária, de lei complementar, de lei delegada, de decreto legislativo, de resolução e de Proposta de emenda a Lei Organica Municipal (art. 59, inciso I a VII da C.F).

Art. 111, inciso V. Os projetos de resolução, destinados a regular, com eficiencia de lei ordinária, materia de competencia privativa da Câmara Municipal, e as de carater politico processual, legislativo ou administrativo, ou quando a Câmara deva se pronunciar em casos concretos, como:

(...)

Ademais, o Projeto atende os requisitos de formalidade nos termos do art. 112, do Regimento Interno.



Peço aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Sitio Novo-MA,

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros, em 02 de fevereiro de 2026.

Vera. Leonel Sigmar Sousa Reis
(Leo do Lorim) Presidente

Ver. José Ruimar Diniz Raposo
(Ruimar)
Vice-Presidente

Ver. Manoel Max Diniz da Silva
(Max Barbosa)
Secretário

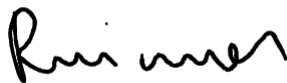
Ver. Cristiano dos Santos Lima
(Cristiano do Bateria)
Segundo Secretário

SALA DAS SESSÕES, NA PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.



LEONEL SIGMAR DOS REIS
LEONEL SIGMAR DOS REIS - PDT

Vereador



JOSE RUIMAR DINIZ RAPOSO
JOSE RUIMAR DINIZ RAPOSO - MDB

Vereador



MANOEL MAX DINIZ DA SILVA
MANOEL MAX DINIZ DA SILVA - PDT

Vereador



CRISTIANO
CRISTIANO DOS SANTOS LIMA
CRISTIANO DOS SANTOS LIMA - PDT
Vereador

